

Aracaju, 22 de agosto de 2019.

À
COMISSÃO DE OBRAS INACABADAS
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional / Brasília –
Distrito Federal.

Expressão Nacional - Obras paradas.

Prezado Senhor,



Tendo assistido ao debate na TV Câmara, acerca do tema acima referenciado, senti-me impulsionado a lhe dirigir algumas informações e, de algum modo, prontificar-me a auxiliá-los nesta pauta, porquanto venho lutando há vários anos no sentido de melhorar o panorama da execução de obras públicas no nosso país.

Há 10 anos reunimos um grupo de pequenos e médios empresários da construção civil e fundamos a ASEOPP – Associação Sergipana de Obras Públicas e Privadas, apoiando nossa luta em dois pilares: 1) “DEMOCRATIZAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS”; 2) “PREÇO JUSTO, OBRAS CONCLUÍDAS, SOCIEDADE ATENDIDA”.

Apresento-me, pois, como o presidente da ASEOPP desde a sua fundação, engenheiro civil formado em 1963 pela UFBA, tendo trabalhado na área de saneamento na cidade de Jequié/BA, daí voltando ao meu estado de origem, Sergipe, onde partindo do zero fundei, há 52 anos, a Construtora Celi Ltda. Hoje, somos a maior construtora do Estado e de relevante importância na região Nordeste. A maioria pode achar milagre tamanha longevidade, mas acredito piamente na força do nosso trabalho, das iniciativas para vencer tantos obstáculos durante esse tempo.

Esse resumo biográfico serve tão somente para demonstrar o quanto conheço da realidade da minha atividade profissional, desde a locação de uma obra até a sua conclusão, incluindo aí mais de quatro décadas de experiência em trabalhos executados para a Administração Pública em todos os seus níveis.

Logo, sabemos porque as obras param. E não ficamos parados diante da situação, porquanto já apresentamos várias propostas, para amenizar ou mesmo eliminar os problemas, conforme relatamos abaixo:

PRINCIPAL PROBLEMA: Preço

Acabou a engenharia de orçamento, quando o profissional estudava o projeto, media as quantidades de serviços a serem executados e fazia a composição dos preços, levando em conta localização, preços locais, disponibilidade de mão de obra e logística.

Os custos indiretos eram orçados de acordo com o tipo de obra, sem tabelamento.

Não existiam inúmeras normas e procedimentos, como também o protagonismo dos órgãos de controle. As obras eram mais baratas, tinham prazo para conclusão e primavam pela qualidade.

Hoje somente há interesse no preço e punições. Gasta-se um milhão para economizar cem mil.

Excluo integralmente destas considerações as obras executadas pelos gigantes da série (A) - como denominamos as grandes empresas, cuja realidade é totalmente diferente das médias e pequenas empresas (séries B e C).

Nos últimos dez anos, a proposta de preços vem sendo elaborada da seguinte forma: 1) órgão entrega junto com edital o projeto, a planilha com quantidades e preços máximos para cada item e total. Como chega ao teto: a) Custos diretos: expressando material, mão de obra e encargos sociais. Aplica-se a tabela do SINAPI, elaborada pela Caixa Econômica Federal, que embora seja de boa qualidade, não registra variação dos preços em relação a localização, preços de materiais e mão de obra, logística, etc.; b) Custos indiretos – obrigação de atender aos acórdãos do TCU, porém que necessitam ser revisados e adaptados aos custos atuais e à realidade das pequenas e médias empresas. Destacamos um exemplo recente:

HOSPITAL DO CANCER DE SERGIPE

- VALOR CORRETO: 85 MILHÕES
- ORGÃO + CAIXA: 82 MILHÕES
- T.C.U: 75 MILHÕES (LIMITE)
- VENCEDOR: 59 MILHÕES



Declaramos que não seria executado. Observe o dilema: contratado sabendo que não seria executado.

Se rescindisse para que se fizesse nova concorrência, e o preço fosse maior que o anterior (embora dentro da realidade); pegaria um processo. Qual a inevitável consequência? Obras abandonadas desde o início e briga na justiça, com pedido de indenização pela empresa. Ao que me consta não apareceu nenhum órgão de controle para apurar.

NOSSAS SUGESTÕES:

- 1) Recursos Federais, independentemente do valor, conveniados com órgãos estaduais e municipais, iriam diretamente para conta dos mesmos. As tabelas de preços e dos custos indiretos seriam calculadas pelo órgão licitante local. O controle seria efetivado pelas entidades do Estado ou Município. O acompanhamento Federal seria por fotos e relatórios periódicos. Havendo necessidade de atuação do órgão Federal de controle, este seria efetuado mediante convite dos órgãos locais. Caberia diretamente aos órgãos Federais tão somente o controle das obras executadas pelas instituições Federais.
- 2) Projetos executivos – com qualidade e prontos antes de licitar.
- 3) Licenças e desapropriações – antes da Ordem de Serviço.
- 4) Reajustamento a partir da data base do orçamento.
- 5) Pagamento por inadimplência – IPCA + 1%. O que ouvimos quando cobramos é que a empresa tem razão, mas somente paga na justiça.
- 6) Admitir exigências técnicas e financeiras de acordo com o objeto licitado.
- 7) Acabar com privilégios de ME/EPP – (microempresa), pois quase nenhuma obra contratada com este tipo de empresa é concluída.
- 8) Sobrepreço pontual de um serviço – Quando este não levar ao aumento do preço total do objeto contratado, desconsidera-lo. Ex: Caso haja, para um item da planilha, entendimento de que está acima do mercado, mesmo que o preço final do objeto esteja compatível, é um processo na certa.

- 9) Punição às empresas que não cumprirem o contrato, de acordo com a respectiva cláusula contratual.
- 10) Definir objetivamente o critério de inexequibilidade dos preços. Quando o valor, calculado com base nas tabelas e acordãos nem sempre reflete a realidade, como admitir descontos de até 40%? A consequência disto é o abandono da obra.
- 11) Garantia de proposta de 5% e de execução de 10% (em dinheiro, carta de fiança ou seguro garantia).

A ASEOPP se coloca à disposição, para participar em Brasília, sem ônus para a Câmara, de debate sobre este tema tão importante, cujos danos ao erário público ainda não foram devidamente avaliados e mensurados.

Caso queira nos dar o prazer, podemos programar evento em Aracaju /SE, em data de conveniência de Vossa Excelência, para debatermos sobre os temas que consideramos de extrema relevância para a sobrevivência da atividade da Construção Civil no âmbito da Administração Pública em todos os seus níveis, sob o seguinte título:

OBRAS PARADAS / CONSTRUÇÃO CIVIL – PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS DESTRUÍDAS/ DANOS INSUSTENTÁVEIS AO ERÁRIO PÚBLICO / FISCALIZAÇÃO INTENSA E PUNIÇÃO SOBRE OBRAS JÁ CONCLUÍDAS, SEM OBSERVAR SE O CUSTO TOTAL DA MESMA ESTÁ ACIMA DO MERCADO / SERÁ QUE O MODELO ATUAL ESTÁ BOM PARA O BRASIL?

Atenciosamente,



**Luciano Franco Barreto,
Presidente.**

Aracaju, 04 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Alberto Feitosa
C/C Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Augusto Coutinho

Prezados Senhores,

Recebemos a Cartilha da CBIC referente a 12 pontos de conflito em relação ao Projeto Substitutivo ao PL 1292/95 que, no entendimento da Comissão de Infraestrutura, merecem alteração ou aperfeiçoamento.

Desses 12 pontos levantados, estamos de acordo em 6, discordamos completamente em 2 e parcialmente em 4.

Estamos alinhados com as colocações contidas na Cartilha quanto a Data Base para Reajustamentos, Prazo para Apresentação de Propostas, Licitação pelo Modo Aberto, Garantia de Execução Contratual, Garantia para Débitos Trabalhistas e sobre o Código Penal.

Discordamos em sua totalidade nos temas referentes à definição de Sobrepreço e Superfaturamento e sobre Garantia de Proposta.

E finalmente discordamos parcialmente nos pontos referentes a Orçamento de Referência, Cláusulas Necessárias nos Contratos, Compensação entre Acréscimos e Supressões e sobre o Prazo para Pagamento ao Contratado.

Uma ausência importante percebida na Cartilha é quanto ao Artigo 57 do Projeto Substitutivo que trata da Inexequibilidade de Preços, pois a CBIC não faz nenhuma crítica ou sugestão a esse tão importante tema, já que da forma como está, as Empresas poderão dar desconto em sua Proposta de até 36%, o que continuará provocando um grande número de obras inacabadas e paralisadas, pois um dos graves problemas que enfrentamos hoje são os enormes descontos praticados nas licitações.

A Cartilha da CBIC também não traz em seu conteúdo nenhum ponto que critique a utilização do BDI Diferenciado nos orçamentos de obras públicas. O BDI tem que ser único.

Não há hoje uma explicação técnica convincente que justifique esse fato.

Muito grave também a questão das PPPs, que precisa ser resolvida.

Atenciosamente,

Luciano Franco Barreto – Presidente da ASEOPP

SUGESTÕES ACERCA DA CARTILHA DA CBIC SOBRE O SUBSTITUTIVO AO PL 1292-95 (JUNHO/19)

PONTO 01:

SOBREPREÇO: Quando um ou mais preços unitários de uma determinada licitação estiver acima dos valores praticados no mercado, e que reflitam num aumento excessivo do valor global da obra.

SUPERFATURAMENTO: Quando há um recebimento a maior por parte da Contratada através de pagamentos da Contratante, fruto de medições com quantidades acima das efetivamente executadas, de preços unitários acima dos praticados no mercado e de aditivos de serviços não executados.

PONTO 02:

Os custos diretos serão calculados a partir do SINAPI, enquanto os custos indiretos deverão ser calculados para cada obra, levando-se em consideração localização, preços dos insumos e pessoal, bem como sua logística.

PONTO 06:

Garantia de Proposta de 5%.

PONTO 07:

Recursos do OGU conveniados com Estados e Municípios serão enviados junto com os respectivos fundos de participação Estadual ou Municipal.

Deverão ficar bloqueados para aplicação exclusiva no objeto do convênio.

Ficarão sob a fiscalização dos órgãos de controle estaduais e municipais (CGE/CGU/TCE/MPE).

As regras e tabelas serão por estes definidas, observando a lei de licitações e as peculiaridades de cada objeto.

PONTO 10:

Admitir a compensação entre acréscimos e supressões contratuais, respeitado o limite de 25% para obras novas e de 50% para obras de reforma em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

PONTO 11:

Os pagamentos devem ser efetuados até o 30º dia após a data de adimplemento.

Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade do Contratante, deve-se pagar ao Contratado juros de mora de 0,50% ao mês e correção através do INCC, contando-se o prazo de inadimplência desde a data da execução dos serviços contidos na respectiva medição.

Luciano Franco Barreto – Presidente da ASEOPP

POR QUE AS OBRAS PARAM

Trago a opinião dos associados que, sem dúvidas, representa a opinião das pequenas e médias empresas. Sem desconsiderar todas as causas já apresentadas, para início de destaque duas:

1. **PREÇO**
2. **MODELO DE CONTROLE ADOTADO PELOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS**

Trago nosso pensamento acerca do item 1 – Defendemos há 10 Anos:

PREÇO JUSTO / OBRA CONCLUÍDA / SOCIEDADE ATENDIDA. Parece óbvio em qualquer país do mundo. No Brasil, **passa longe.**

PREÇO TETO: Orçamento dividido em etapas.

1ª Etapa – Custos Diretos: materiais / mão de obra com encargos / sub empreitadas / equipamentos

2ª Etapa – Custos Indiretos – Administração Local

3ª Etapa - BDI

- a) Administração central
 - b) Custos Financeiros
 - c) Seguros/Riscos/Garantias
 - d) Impostos
 - e) Lucro
- } **BDI**

A primeira, cuja tabela é elaborada pelo SINAPI/CAIXA, precisa ser dada uma margem de variação que permita incorporar ao preço oscilações em função da localização e custos de materiais como decorrência de logística. **SOLUÇÃO:** admitir tabelas dos Municípios acima de 500.000 habitantes, que levem em conta as condições do local da obra e suas características.

Quanto à segunda: hoje é obrigatório seguir os limites dos ACORDÃOS DO TCU. Necessário uma profunda revisão dos mesmos com a adoção de índices coerentes com os custos efetivos de pequena e média empresa.

O máximo é o mínimo; os órgãos usam sempre o quartil mínimo ou médio do Acórdão 2622/13, nunca o máximo.

SUGESTÕES:

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL: elaborado pelo órgão licitante respeitando as características de cada obra. Esse custo não pode ser tabelado.
2. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL: a partir de 7%.
3. CUSTOS FINANCEIROS: IPCA + 1% ao mês, sendo obrigatório seu pagamento. Normal é mandar procurar a justiça, o que significa não receber.
4. RISCO: de acordo com o projeto.
5. LUCRO: 10% sobre o valor total da proposta e não sobre o custo (lucro deve estar no denominador da fórmula do BDI). Incluir o IR e CSLL no cálculo do BDI, que hoje não é permitido.
6. IMPOSTOS: todos federais, estaduais e municipais, levando em conta os cobrados por cada Estado e Municípios.

Exigências Técnicas e financeiras dos editais compatíveis com o objeto da licitação.

Exigir garantias de execução de obra proporcional ao desconto dado.

Acabar com BDI Diferenciado para fornecimento de materiais (Acórdão 2622; Absurdo ISS = 0%). Não separar material de serviço.

ME/EPP – participar das licitações e contrato com incentivo até o limite estabelecido pela lei, se comprovado o seu cumprimento.

Maioria das obras que foram contratadas com ME/EPP não foram concluídas.

MODELO DE CONTROLE DOS ÓRGÃOS (C.G.U. / T.C.U. / T.C.E. / C.G.E. / CEF)

Os órgãos de controle têm de ter como objetivo principal a conclusão do objeto contratado pelo preço justo, qualidade e cumprimento do prazo, se somar no esforço junto ao gestor público para que a obra seja concluída. Mudar o foco atual que usa somente **preço e punição**.

Nos contratos com recursos federais, cuja execução caiba a instituições dos Estados e dos Municípios, a fiscalização seria exercida pelos órgãos de controle respectivos. Qualquer análise de preços terá que ser efetivada até a ordem de serviço, visando sempre o preço total do objeto orçado, independente de tabelas e respeitando o valor obtido.

Respeitar e aplicar a lei integralmente. (Exemplo: Reajustamento e Aditivos) – Aduutora Poxim.

OUTRAS QUESTÕES MAIS FÁCEIS DE SEREM RESOLVIDAS:

- 1) Liberação de recursos para o total da obra: principal + reajustamento + aditivo + inadimplência.
- 2) Condição para contratação:
 - a) Projetos completos e compatibilizados.
 - b) Planilhas mais próximas da realidade.
 - c) Licenças emitidas (Ambientais/Corpo de Bombeiros/IPHAN/Alvará/Outras).
 - d) Pagamento em dia. Em não havendo recursos e a empresa resolver executar a obra, é obrigação pagar a inadimplência (IPCA + Juros 1% ao mês).
 - e) CEF/TCU/CGU/TCE/CEF: esses entenderem que obra parada o custo é maior. Obra cara é a que não fica pronta. Todos têm que se somar ao gestor público e à empresa, sempre levando em conta que a obra seja concluída com qualidade e prazo contratual. Parar de focar somente em preço e punição.

REFLEXÃO 1: Se somente se atua com foco voltado para o combate à corrupção, como se justifica que 95% das Pequenas e Médias empresas estejam quebradas e as obras não são concluídas? Onde estão os desvios?

Porque os órgãos de controle não apuram os prejuízos causados pelas obras abandonadas, paralisadas e atrasadas?

Reduzir o prazo para aprovação das mudanças dos projetos e planilhas. Em alguns casos levam mais de um ano. Fixar um período. Entre outras medidas, que permitam concluir as obras, significando reduzir a burocracia (Apagão das Canetas).

REFLEXÃO 2: nas décadas de 70/80/90, quando não havia o modelo atual, as obras eram mais baratas, tinham qualidade e prazo de execução.

REFLEXÃO 3: Aditivos Contratuais (Exemplo: Obra da Adutora)